



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 17/2018

**DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Rede Viária - Execução das Faixas de Gestão de Combustível**

-----**Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, ao abrigo do artigo 15.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, torna público que : -----

-----**O(s) proprietário(s) de terrenos confinantes com a rede viária identificada em anexo deverá(ão) proceder à gestão de combustível**, nos termos da lei, incluindo a remoção dos materiais sobrantes, **numa faixa lateral de largura de 10 metros até 6 de maio de 2018**. -----

-----**Após esta data, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha atuará de acordo com o definido na lei**, enquanto entidade responsável pela rede viária, dando início aos trabalhos de gestão de combustível nas faixas integradas da rede secundária de faixas de gestão de combustível, definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Nova da Barquinha, correspondendo a uma faixa lateral de terreno confinante com a rede viária com largura de 10 m. **As intervenções têm início previsto para dia 7 de maio de 2018** e terão lugar nos locais devidamente identificados no Anexo I e II ao presente edital. -----

-----**Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (cfr. n.º 15 do art.º 15º)**. -----

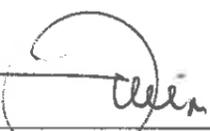
-----**Ao abrigo do art. 19.º, devem os proprietários proceder à remoção dos materiais sobrantes resultantes da gestão de combustível executada pela Câmara Municipal, que não seja possível estilhaçar no local ou que tenham valor comercial, no prazo máximo de 10 dias**, contados da data da execução dos trabalhos. Findo esse prazo a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha atuará de acordo com o definido na lei, procedendo à sua remoção, a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art.º 19.º. -----

-----**O(s) proprietário(s), seu representante ou administrador da propriedade, que pretendem proceder à remoção dos materiais sobrantes, após intervenção da Câmara Municipal, ou que pretendam acompanhar os trabalhos, devem, para o efeito, contactar previamente o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal: 249 720 350 | 965 229 289**. -----

-----**Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt**. -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 20 de abril de 2018

O Presidente



Fernando Manuel dos Santos Freire



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 17/2018

Anexo I

Lista de prédios rústicos abrangidos pela faixa lateral de terreno confinante com a Rede Viária

Freguesia: Atalaia

Secção Artigo(s)

A	13	18																	
I	1	10	11	12	13	4	7	8											
J	1	10	2	26	27	3	44	6	7	8	9								
M	2	4																	
N	2	22	23	26	27	28	29	3	5										
O	40	41																	
P	11																		

Freguesia: Praia do Ribatejo

Secção Artigo(s)

A	127	128	129	134	135	156	61	62	63	64									
B	138	148																	
D	12	13	16	22	23	24	25	26	9										
E	1	2	28	3	32	4	5	6	74	75	76	77	78	79	86	91			
F	23	24	25	27	28	29	30	31	34										
G	147	149	56																
H	145	160	161	162															
I	28	3	30	31	33	34	36												
J	102	103	106	107	108	109	110	111	112	33	34	75	76	82	96				
L	170																		
M	1	6																	
N	12																		
O	170	174	175	177	265	273	67												
Q	1	13	15	2	3														
R	1	10	11	12	13	14	15	26	27	34	35	36	37	5					
	6	7	8	9															
S	26																		

Freguesia: Tancos

Secção Artigo(s)

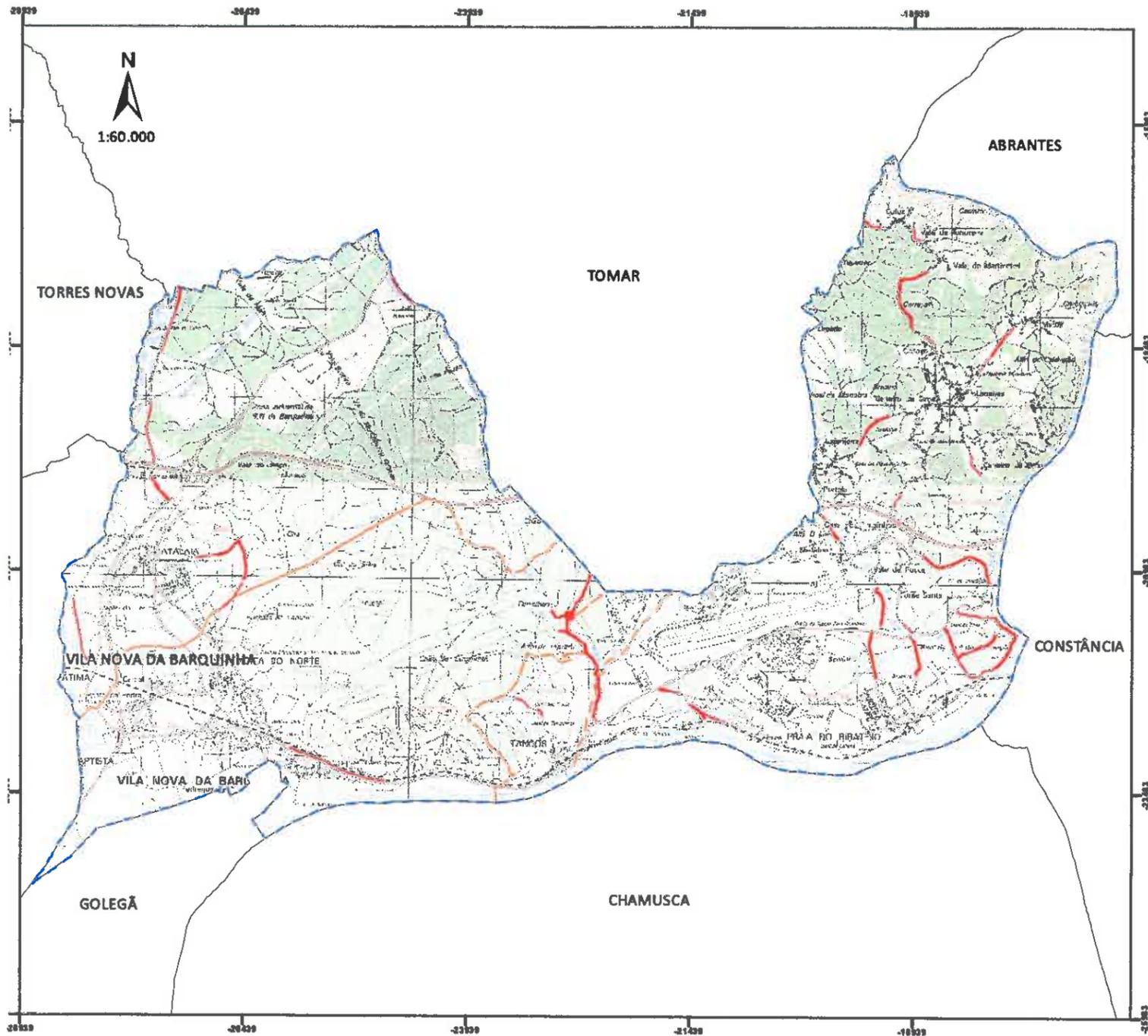
A	2	4	6																
B	10	24	3	4															

Freguesia: Vila Nova da Barquinha

Secção Artigo(s)

A	39	40	41	50	51	52	53	54											
C	1																		
E	47																		
F	12	13	14	16	17	18	19	25	26	27	42	6	9						
G	6	8	9																

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 20 de abril de 2018



Anexo II ao Edital n.º 17 /2018, de 20 de abril
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Rede Viária - Execução das Faixas de Gestão de Combustível

Mapa N.º 1.1 - Localização das Faixas de gestão de Combustível confinantes com a Rede Viária - Município de Vila Nova da Barquinha

- Limites administrativos**
-  Limite de Concelho
 -  Concelho de Vila Nova da Barquinha
 -  Limite de Freguesia
- Faixas de Gestão de Combustível**
-  Faixa lateral de terreno confinante com a Rede Viária (largura mínima de 10m)

Faixas de gestão de combustível definidas ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º10/2018, de 14 de fevereiro.

Sistema de Coordenadas e de Referência:
 PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989
 Elipsoide de referência: GRS80
 Projecção cartográfica: Transversa de Mercator

Data: 19 de abril de 2018
 Fonte(s): DGT(2016); IGeoE(2010); PMDFCI 2014-2018;